

**Processo: 34182/2023** - PL 234/2023

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 488/2023/CCP**

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, o que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões.

Proc	Autor / Vereador	Ementa	Situação
34182/2023	Lilo Pinheiro	PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	Prejudicado - Lei análoga em vigor.

Ressalta-se que a Lei nº 6.549/2020, que "PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE CORRENTES E ASSEMELHADOS EM ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", já regulamenta a matéria, motivo pelo qual o PL em questão está prejudicado, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá:

*Art. 160 Consideram-se prejudicados:*

*§ 1º O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por*



*remissão expressa.*

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvemos o referido processo para arquivo. O autor deve ser notificado.

Atenciosamente,

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenadora de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

**Mayara Maziero Matos**  
**Analista Legislativo**

Tramitado por: Mayara Maziero Matos

